



## MUNICÍPIO DE SABAUDIA

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)

Exercício de 2024

#### 1. Normatização

Na qualidade de responsável pelo controle interno do Município de Sabáudia, estado do Paraná, vem apresentar relatório e parecer sobre as contas do poder executivo, relativo ao exercício de 2024, em conformidade com o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da constituição federal, art.54 parágrafo único e art. 59 da lei complementar n° 101 de 04 de maio de 2000; lei complementar n° 101 de 04 de maio de 2000; lei complementar n° 4.320/64: capítulo II, título VII; lei complementar estadual n° 113/05 – lei orgânica do tribunal de contas do estado do paraná, capítulo II, acordo do tribunal pleno 680/06 764/06 e ainda, instrução normativa n° 172/2022 de 12 de Julho de 2022.

#### 2. Qualificação do(s) responsável(eis) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

(\*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.

1.º CONTROLADOR	
Nome: EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR	CPF: 085.825.209-05
Período de responsabilidade: 01/01/2024 – 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Formação (*): DIREITO	

#### 3. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024

a) realização do plano anual de trabalho.

b) Acompanhamento das rotinas referente ao setor de frotas:

- Acompanhamentos das rotinas de liberação de manutenção da frota municipal;

Obs: rotinas de controle e fiscalização pelo setor, ineficazes em relação a liberação de manutenção;

- Acompanhamento das realizações de pagamento das notas de manutenções em relação ao sistema (AUDATEX) ou (TRAZ VALOR).

Obs: rotinas de controle e fiscalização ineficazes, visto que os sistemas acima são apenas para se ter uma base de valor de determinado item, porém o setor não realiza busca efetiva de valores de mercado, afim de se evitar superfaturamento;

- Inconsistência em relação ao preenchimento de diário de bordo pelos servidores em relação ao uso de dos veículos oficiais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 - 1122

Obs: Falta de interesse do setor em realizar uma verificação assídua dos diários de bordo bem como, necessidade de uma cobrança mais enérgica em relação ao preenchimento correto do mesmo;

- Inconsistência quanto o controle e gerenciamento de multas de trânsito;

Obs: O setor não realizou controle adequado de identificação de condutor gerando danos ao erário com dobras de multa por não identificação de condutor;

c) Acompanhamento das rotinas realizadas junto ao setor tributário, bem como apontamento nas seguintes situações:

- Irregularidade na devida atualização e regularização dos cadastros em geral.

Obs: cadastros do sistema tributário totalmente desatualizado dificultando todo e qualquer trabalho que haja necessidade de informações junto ao sistema;

- Apontamento de renúncia de receita em relação a avaliação de imóveis para fins de emissão de ITBI, ante a falta de comissão de avaliação.

Obs: necessidade de atualização de leis que garantam o devido processo legal de avaliação de imóveis para fins de emissão de ITBI, gerando renúncia de receita;

- Falta de planta genérica, conseqüentemente irregularidade quanto ao valor cobrado a título de IPTU.

Obs: não há no município georreferenciamento ou planta genérica de valores que permite realizar a base de calculo justa e correta em relação aos imóveis no município, gerando renúncia de receita;

- Falta de rotinas em relação aos tramites de execução de dívida.

Obs: Rotinas de controle, gerenciamento e fiscalização da execução de dívida ativa totalmente obsoleto, gerando grande quantidade de renúncia de receita;

- Apontamento de renúncia de receita em relação ao controle e fiscalização da arrecadação do imposto ISS;

Obs: Necessidade de adequação de rotinas de fiscalização para garantir que não haja evasão fiscal junto ao município;

- Falta de capacitação e qualificação dos servidores que operam o setor tributário.

Obs: falta de plano de capacitação anual dos servidores;

d) Acompanhamento junto ao setor financeiro sendo necessário adequação nos seguintes pontos:

- Padronização e criação de rotina diária para conferencia das conciliações bancarias.

Obs: Setor não realiza conferencia das conciliações bancarias mensalmente;

- Aplicação correta de pagamentos quanto a ordem cronológica de pagamentos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR**

**CNPJ/MF 76.958.974/0001-44**

**FONE (43) 3151 – 1122**

Obs: Setor não obedece a ordem cronológica de pagamentos;

**e) Acompanhamento quanto ao setor de licitações;**

Obs: O setor vem realizando as rotinas necessárias para o cumprimento da aplicação da lei 14.133/2021.

**f) Publicação de instruções normativas e recomendações administrativas, afim de colaborar com o devido tramite legal dos atos administrativos quando necessário.**

**g) Acompanhamento junto a Secretaria de Saúde em relação a publicação de manuais, Pops, rotinas internas e aplicação do mínimo constitucional na área;**

**h) Acompanhamento junto ao setor de patrimônio bem como a necessidade de adequação em relação aos seguintes pontos:**

- Atualização cadastral das informações em relação aos bens patrimoniais.

Obs: informações desatualizadas junto ao sistema de bens patrimoniais;

- Falta de rotinas administrativas para acompanhamento e fiscalização em relação a lançamento, depreciação dos bens, classificação dos inservíveis e destinação final;

Obs: setor não realiza rotinas administrativas afim de garantir o lançamento de um bem adquirido, realizando cadastro básico junto ao sistema e por este motivo os demais controles de depreciação de bens, análise de inservíveis e destinação final acabam prejudicadas;

**i) Acompanhamento em relação aos desvios de função dos servidores públicos, bem como a orientação para que o Recursos Humanos e o Gabinete façam os devidos remanejamentos afim de sanar irregularidades em questão.**

**j) Acompanhamento e fiscalização quanto ao melhoramento e aperfeiçoamento do site do município e portal da transparência.**

Obs: o município atingiu medalha prata após as devidas alterações junto ao portal da transparência;

**k) Acompanhamento e fiscalização do setor de engenharia, visto que há inconsistência quanto ao uso e alimentação do sistema municipal de obras interferindo diretamente na prestação de contas em relação as obras executadas no município e alimentação junto ao portal de transparência.**

Obs: sanado parcialmente visto que as alimentações de todas as obras já realizadas no município não aparecem junto ao portal da transparência;

**l) Cumprimento com as obrigações solicitadas pelos controles externos através do sistema CACO por meio de demanda ou pelos sistemas de Apontamentos Preliminares e através de ofícios enviados pelo Ministério Público do Paraná.**





#### **4. Atividades de auditoria realizadas pelo controle interno**

No ano de 2024 foram realizadas duas auditorias conforme elencado abaixo:

##### **- Auditoria na área da saúde:**

Liberação de exames laboratoriais – Foi realizado levantamento dos processos licitatórios, realizado colheita de informações junto a Secretaria de Saúde e por fim foi realizado a seguinte recomendação:

Obs: abertura de sindicância, apuração e comprovação da execução dos referidos exames laboratoriais.

Sanado parcialmente, o município através da sindicância realizada pela comissão, conseguiu apontar que não houve fraude na distribuição de exames laboratoriais, porém o município não conseguiu adequar uma rotina para melhorar o controle e gerenciamento das respectivas liberações;

O município regularizou a situação dos exames liberados sem a devida codificação sus/sigtap;

##### **- Auditoria setor de frotas:**

Controle e rotinas para gerenciamento de multas de trânsito e manutenção veicular – Foi realizado levantamento dos processos licitatórios, realizado colheita de informações e documentos junto ao setor, realizado pesquisa de mercado em geral e por fim foi feito a seguinte recomendação:

Obs: abertura de sindicância para levantamento das multas e identificação dos condutores;

Abertura de sindicância para apuração de valores pagos a título de manutenção veicular, para verificar se há superfaturamento ou não nas manutenções realizadas e pagas;

Sanado parcialmente, município realizou sindicância para apuração e levantamento das multas e condutores, apenas repassando ao condutor o valor da multa principal e assumindo a dobra por não identificação, gerando danos ao erário.

Município não realizou sindicância para apuração das manutenções e possível superfaturamento;

Obs: Realizar nova sindicância para finalização dos trabalhos solicitados em auditoria.

#### **5 Atividades de análise de relatórios e prestação de contas e repasses:**

Quanto as publicações dos relatórios e análise dos repasses feitos pelo município é o que se segue abaixo:

##### **5.1 - Análise e prestação de Contas de Repasses Governamentais para entidades filantrópicas sem fins lucrativos, autorizadas a funcionar por Leis Federais, Estaduais e Municipais**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

As análises e conferências da prestação de contas das concessões foram efetuadas em 100% dos casos apresentados com o intuito de se verificar a correta aplicação das parcelas ao programa proposto pela entidade, a comprovação dos repasses mediante crédito em conta corrente da entidade, a evidência de sua contabilização nos registros contábeis da entidade, cuja verificação foi efetuada mediante apresentação das demonstrações financeiras de cada uma da entidade, devidamente assinadas por seus representantes e pelo contador da entidade.

### **5.2 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:**

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN, sou da conclusão favorável quanto a este tópico.

### **5.3 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.**

As publicações e inserções dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º e 2º semestre de 2024, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-PR e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF

## **6. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4**

O trabalho de Controle Interno tem por objetivo garantir ao Município os instrumentos necessários para a obtenção da economicidade, da eficiência e da eficácia na gestão dos recursos públicos colocados à sua disposição, da mesma forma que garante ao Administrador Público o cumprimento das exigências legais e a otimização na aplicação dos recursos públicos.

Procurou-se conscientizar os servidores de que a utilização de controles internos para as atividades cotidianas da Administração Pública constitui relevante importância para o resultado final da gestão dos recursos públicos, bem como assegura o atendimento dos objetivos propostos pela Administração, no que diz respeito à legalidade dos atos e à legitimidade das operações.

O objetivo deste Controle Interno tem sido de orientação para que, de forma contínua, se busque a eficiência na gestão administrativa, trabalhando de forma concomitante junto com esta Administração.

Dessa forma, tem sido propostas medidas através de CI's, orientações, fiscalizações, instruções normativas, pareceres, entre outros meios a adoção de mecanismos com o objetivo de melhorar o gerenciamento, dar maior organização e agilidade e garantir a eficiência na gestão.

Quanto as auditorias realizadas no município oriento pela adequação imediata e abertura da sindicância para apuração do apontado em auditoria.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

### 7. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	** regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	** regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	** regular
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	** regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	** regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	** ressalva
Medidas para cobrança da dívida ativa	** ressalva
Programação financeira e congelamento de dotações	** regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	** regular
Créditos especiais	** regular
Créditos extraordinários	** regular
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Não se aplica
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Não se aplica
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros <b>(Anexar cópia do ato a este relatório)</b>	Decreto 006/2023
Composição	12
Funcionamento – regularidade das reuniões	** regular
Qualidade das informações prestadas	** regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024 <b>(Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho).</b>	** regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2024	** (75,55%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2024, de, no mínimo, 90% dos recursos do FUNDEB	** regular
<b>Conselho Municipal de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros <b>(Anexar cópia do ato a este relatório)</b>	Decreto 106/2023
Composição	16
Funcionamento – regularidade das reuniões	** regular
Qualidade das Informações prestadas	** regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024 <b>(Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho)</b>	** regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

Lei de criação	Lei 404/2016
Ato de nomeação dos membros	Decreto 134/2025
Composição	20
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	** regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	** regular
Limite de gastos	** (48,39%)
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	** regular
Limite da dívida consolidada	** (3,54%)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	** (28,29%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	** (24,91%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	** regular
<b>Documentos que compõem a prestação de contas conforme nota técnica nº 16/2022- CGF/TCE-PR</b>	
Ofício assinado pelo Prefeito Municipal	
Declaração de ciência do relatório anual do controle interno	
Termo de confirmação de informações cadastrais	
Lei Municipal que institui ou atualiza o plano de equacionamento do déficit atuarial.	Não se aplica
Laudo Atuarial vigente no exercício a que se refere a prestação de contas.	Não se aplica
<b>Declaração de ciência do Chefe do Executivo do parecer do controle interno</b>	
Recebido em:	**28/03/2025

(\*) programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) avaliação = Regular, irregular ou Ressalva

### **8. Relação de servidores responsáveis pela resposta dos questionários referente ao PCA 2024.**

Foi encaminhado planilha do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em anexo contendo junto ao Termo de Confirmação de Informações Cadastrais todos os interlocutores responsáveis pela alimentação e respostas dos questionários referentes a PCA 2024.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

### **9. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal**

Foram encaminhados os documentos constantes na cópia do ofício nº 76 de 2023 em anexo, cumprindo assim o determinado no art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pelo resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este parecer a **REGULARIDADE** com ressalvas da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sabáudia – Pr., 28 de março de 2025.